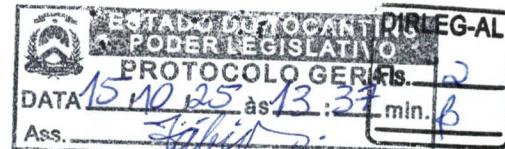




TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



MENSAGEM N° 66.

Palmas, 15 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n° 20, de 15 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais da educação básica pública do Estado do Tocantins.

Trata-se de iniciativa voltada a reorganizar a estrutura de cargos e carreiras, disciplinar critérios objetivos de evolução funcional, padronizar jornadas e componentes da atividade docente e instituir o descanso de voz ao professor regente, preservando direitos e assegurando condições adequadas ao exercício profissional, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

A proposta converge com a política de valorização dos profissionais da educação, o aprimoramento da gestão de pessoas e a qualidade do ensino na rede estadual, ao conferir previsibilidade de carreira, critérios claros de desenvolvimento funcional e segurança jurídica aos atuais e futuros servidores.

À vista das razões postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis, solicitando regime de urgência na tramitação, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, e dos incisos II e VII do §1º do art. 132 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Atenciosamente,

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício